



Portaria nº 04/2025

Dispõe sobre o uso ético de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) e sobre a obrigatoriedade de submissão de produções acadêmicas a sistemas de detecção de plágio e de similaridade por IA.

O Conselho Acadêmico da Ivy Enber Christian University, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Para efeitos desta Portaria, considera-se:

I – Ferramentas de Inteligência Artificial (IA): A Inteligência Artificial (IA) é uma tecnologia que permite que computadores e máquinas simulem a aprendizagem, a compreensão, a resolução de problemas, a tomada de decisões, a criatividade e a autonomia humanas. Uma ferramenta de IA é um aplicativo de software ou plataformas especializadas que utiliza algoritmos de inteligência artificial para executar tarefas específicas e resolver problemas.¹

II – Plágio: As violações aos princípios da integridade científica causam danos ao avanço do conhecimento científico e à sociedade e, como tal, devem ser apuradas. Tais violações, decorrentes de má fé ou negligência, podem se apresentar de formas variadas:

- a. Fabricação de resultados e de registros como se fossem reais;
- b. Falsificação ou manipulação de dados, procedimentos e resultados;
- c. Plágio envolvendo a apropriação de ideias e do trabalho de outros sem o crédito devido;
- d. Autoplágio ou republicação de resultados científicos já divulgados, como se fossem novos, sem informar publicação prévia.²

¹IBM. Disponível em: <https://www.ibm.com/br-pt/think/topics/artificial-intelligence>

² Academia Brasileira de Ciências. Rigor e Integridade na Condução da Pesquisa Científica - Guia d1e Recomendações de Práticas Responsáveis. Disponível em: <https://www.abc.org.br/IMG/pdf/doc-4311.pdf>



III - Plataforma de Detecção de Plágio: Software com a finalidade de testar conteúdos sob o crivo de existência de cópias indevidas de outros textos disponíveis na internet. Um documento possui cópias indevidas quando o mesmo adapta ou transcreve trechos de outros documentos sem apresentar citações de referências (bibliográficas).

Parágrafo único: A Internet disponibiliza diversas plataformas gratuitas voltadas à detecção de plágio e de conteúdos produzidos por Inteligência Artificial; contudo, tais serviços frequentemente apresentam limitações, como cobrança variável conforme a extensão do texto, ausência de preço fixo, solicitações de dados pessoais e inexistência de garantias quanto à segurança das informações fornecidas. Destaca-se, ainda, que a instituição não possui fins comerciais na indicação de ferramentas, utiliza o Plagius que foi selecionada pela equipe de Tecnologia da Informação como a solução mais adequada para análises de textos acadêmicos.

Art. 2º O uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) pelos(as) discentes é permitido exclusivamente para fins acadêmicos, devendo ocorrer de forma ética, responsável e transparente, sempre acompanhado de revisão crítica por parte do(a) estudante.

Art. 3º É expressamente vedada a submissão de textos integralmente gerados por ferramentas de IA como se fossem de autoria própria.

Parágrafo único. Qualquer utilização de IA deve respeitar os princípios éticos da produção científica, a originalidade do trabalho acadêmico e as normas institucionais vigentes.

Art. 4º Todas as atividades acadêmicas, incluindo exercícios, projetos de pesquisa, artigos, textos dissertativos, dissertações, teses e quaisquer documentos produzidos no âmbito dos cursos e/ou programas da instituição, devem ser previamente submetidos a

1IBM. Disponível em: <https://www.ibm.com/br-pt/think/topics/artificial-intelligence>

2 Academia Brasileira de Ciências. Rigor e Integridade na Condução da Pesquisa Científica - Guia d2e Recomendações de Práticas Responsáveis. Disponível em: <https://www.abc.org.br/IMG/pdf/doc-4311.pdf>



software de detecção de plágio e de verificação de escrita por IA.

Parágrafo único A verificação de plágio constitui requisito obrigatório para a submissão de qualquer trabalho escrito pelo discente, tendo em vista assegurar a originalidade da produção acadêmica e o atendimento aos critérios institucionais de qualidade.

Art. 5º Ao encaminhar sua produção acadêmica ao(à) professor(a), o(a) discente deverá anexar obrigatoriamente:

I – Relatório de detecção de plágio, emitido por ferramenta de sua preferência;

II – Relatório de similaridade ou detecção de IA, igualmente emitido por ferramenta de sua escolha.

Art. 6º Produções acadêmicas que apresentarem:

I – As produções acadêmicas que apresentarem indícios de geração por inteligência artificial em percentual superior a 20% (vinte por cento), conforme verificado em relatório de similaridade ou ferramenta específica adotada pela instituição, deverão ser obrigatoriamente reelaboradas pelo(a) discente e reapresentadas no prazo estabelecido pela coordenação ou pelo(a) professor(a) responsável;

II - A identificação de plágio, em 30% (trinta por cento), considerando as citações e referências, sujeitará o(a) discente às medidas disciplinares previstas nos contratos e normas institucionais.

Art. 7º Em caso de detecção de plágio, na forma especificada no Art. 6º, o(a) discente

1IBM. Disponível em: <https://www.ibm.com/br-pt/think/topics/artificial-intelligence>

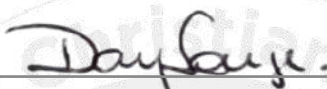
2 Academia Brasileira de Ciências. Rigor e Integridade na Condução da Pesquisa Científica - Guia d3e Recomendações de Práticas Responsáveis. Disponível em: <https://www.abc.org.br/IMG/pdf/doc-4311.pdf>



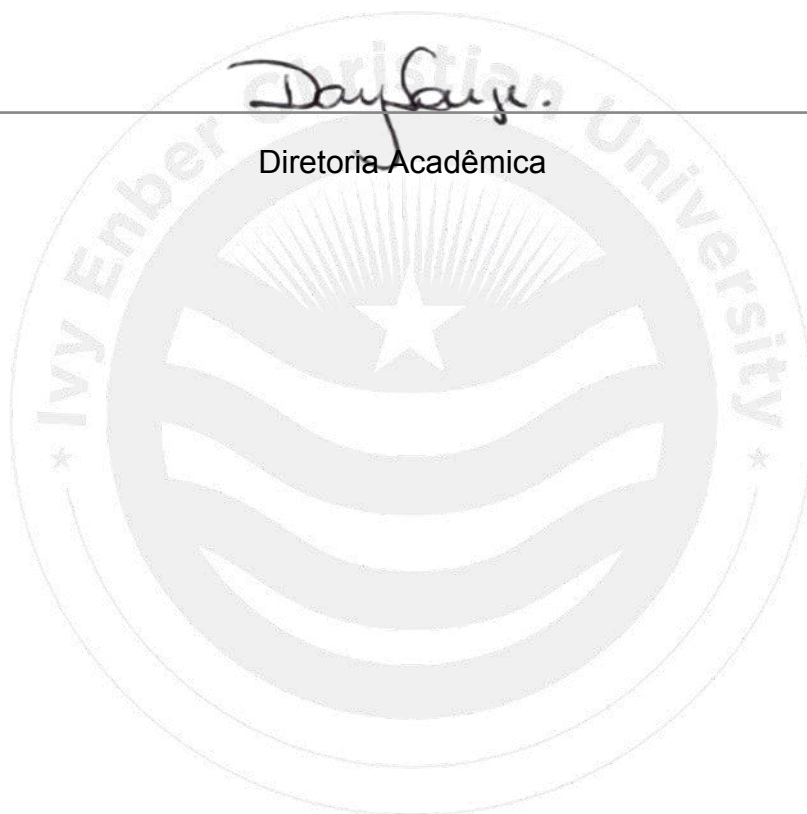
terá direito de manifestação no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, após o qual o(a) professor(a) decidirá sobre a rejeição ou não do trabalho enviado.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlando-FL, 02 de dezembro de 2025.



Diretoria Acadêmica



1IBM. Disponível em: <https://www.ibm.com/br-pt/think/topics/artificial-intelligence>

2 Academia Brasileira de Ciências. Rigor e Integridade na Condução da Pesquisa Científica - Guia d4e Recomendações de Práticas Responsáveis. Disponível em: <https://www.abc.org.br/IMG/pdf/doc-4311.pdf>